



Edital de Chamada Pública n.º 01/2016.

O Conselho da **EEEF JOSÉ LEITE** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Solon de Lucena n.º 140, Centro, CEP 58.970-000, Conceição – PB, inscrita no CNPJ sob n.º 01.168.438/0001-46, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **JOSEFA LEITE DE ALMEIDA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **EEEF JOSÉ LEITE**, durante o período de **03 a 23 de Março de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013.

Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias.**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituído em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Médio
01	Alho de ótima qualidade fresco, sem lesões, de origem física ou mecânica, livre de resíduos, tamanho e cores uniformes.	Kg	15	15,00
02	Banana de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	220	4,00
03	Batata inglesa , média in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	140	5,00

04	Bebida láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	250	4,80
05	Bolo caseiro , produto natural, isenta de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	Kg	120	12,00
06	Carne bovina moída , resfriada, 2ª (magra), embalada em Saco plástico, com registro de Inspeção Sanitária.	Kg	60	13,00
07	Carne bovina com osso , resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.	Kg	60	10,00
08	Carne bovina sem osso , chã de dentro, em pedaços ou bifês, resfriada, de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.	Kg	110	22,00
09	Cebola , branca, íntegras, livres de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	60	6,00
10	Cenoura , média in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	120	5,50
11	Coentro verde , livre de sujidades. Unidade: kg, Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	30	10,00
12	Feijão Verde , íntegro, livre de insetos, sem sujidades, acondicionados em sacos plástico.	Kg	90	8,00
13	Frango resfriado inteiro , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas;	Kg	250	12,00
14	Inhame , tubérculo in natura, sem sujidades e íntegros.	Kg	120	12,00
15	Macaxeira , raiz in natura, sem sujidades e íntegras	Kg	240	4,50
16	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriadas com 30 unidades.	Kg	120	12,00
17	Pão Doce tipo bisnaga, pesando 50 gramas.	Kg	250,00	8,00
18	Pão tipo francês , composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	250,00	8,00
19	Pimentão verde de primeira, tam. e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	30	7,00
20	Queijo coalho com registro de inspeção sanitária.	Kg	150	12,00
21	Tomate , maduro in natura, íntegra limpo, acondicionado em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	70	4,00

22	Acerola de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	150	4,00
23	Cajá, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40	7,00
24	Caju, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	120	5,00
25	Goiaba de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	150	4,00
26	Graviola de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	80	8,00
27	Maracujá de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	7,00
28	Mamão de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	220	2,00
29	Milho verde de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	60	3,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 23 de março de 2016, até as 17h00min, na Escola Estadual de Ensino Fundamental JOSÉ LEITE, maiores informações na Avenida Solon de Lucena nº 140, Centro-Conceição-PB, pelo telefone (83) 3453-2318 no horário 08h00min as 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEF JOSÉ LEITE situado á Avenida Solon de Lucena nº 140, nos dias letivos, no período de março a dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou de Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

OBS: O Edital encontra-se de acordo como referido Art. Nº 25 da Resolução Nº 04 de 02 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.

Conceição-PB, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

Josefa Leite de Almeida

JOSEFA LEITE DE ALMEIDA
Presidente da UEX.

Maria das Neves Palitot Fernandes
MARIA DAS NEVES PALITOT FERNANDES
Diretor da Escola

M^ª das Neves Palitot Fernandes
Diretora Escolar
Mat. 143783-6